



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº. 031/2018

Em 31 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Milton Almeida da Silva”

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de nº. 443 de 06 de Novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor Sr. **MILTON ALMEIDA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 0173295-1 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 202.349.961-53, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais e com direito à paridade, conforme processo administrativo do FUNAPEM, nº 2018.04.00001P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 31 de Janeiro de 2018.


GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal